

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Esporte, Lazer e Juventude no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período das 08:00 do dia 20 de outubro de 2023 às 23:59 do dia 03 de novembro de 2023, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de Pareceristas para prestação de serviços de Análise e Emissão de Pareceres técnicos no âmbito da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2022 e Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023, nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de profissionais para compor Banco de Pareceristas a fim de atuar na análise e seleção das inscrições de premiação, procedimento de heteroidentificação e análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Esporte, Lazer e Juventude, para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Podem participar deste edital:

2.2 Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos ou Microempreendedor Individual – MEI, residentes e estabelecidos no município de São Francisco, por no mínimo 03(três) anos e que tenham formação, atuação profissional e conhecimento técnico comprovado em uma ou mais áreas culturais relacionadas abaixo:

- Cinema e Audiovisual;
- Cultura Digital;
- Cultura Afro Brasileira;
- Cultura de Matriz Africana;
- Culturas Quilombolas;

- Culturas dos Povos Indígenas;
- Culturas Populares Tradicionais;
- Artes Visuais;
- Música;
- Artes Cênicas;
- Dança;
- Literatura;
- Artesanato.

2.3 Compete aos pareceristas selecionados por este edital:

- a) Exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c) Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d) Realizar diligências, quando for necessário;
- e) Analisar recursos sobre os pareceres;
- f) Emitir relatório ao final dos trabalhos.

2.4 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos.

2.5 Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.

2.6 Os pareceristas selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de São Francisco – MG e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

2.7 A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de São Francisco – MG

2.8 Os inscritos que forem selecionados ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, no edital em que for designado como parecerista.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do site da prefeitura municipal de São Francisco - MG, disponível no link <https://www.saofrancisco.mg.gov.br>

3.2 As inscrições deverão ser realizadas durante o período das 08:00 do dia 20 de outubro de 2023 às 23:59 do dia 03 de novembro de 2023.

3.3 O candidato deverá preencher o formulário on-line de inscrição, conforme modelo do Anexo I, e comprovar sua formação nas áreas de atuação indicadas e experiência com avaliação de projetos culturais.

3.3.1 Lista de documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição (modelo: Anexos I e II). A Ficha de inscrição está disponível online:  
[Inscrição Parecerista AUDIOVISUAL e Inscrição Parecerista ARTÍSTICO-CULTURAIS;](#)
- b) Declaração devidamente assinada, conforme Anexo III (enviada em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);
- c) Cópia do documento de identidade (RG) do interessado ou da Carteira de Motorista – CNH(enviada em até 2 arquivos formato .pdf ou .jpeg de até 1mb cada);
- d) Cópia do CPF do interessado ou documento de identidade que indique o número do CPF (enviada em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);
- e) Cópia do comprovante de residência, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição (enviada em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);
- f) Currículo do interessado contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais (máximo 05 laudas enviado em 1 arquivo formato .doc ou .pdf com no máximo 1mb);

3.3.2 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

3.3.3 Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

3.4. Ao enviar o formulário, o candidato receberá um e-mail de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

3.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de São Francisco – MG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

3.6. Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

3.7. A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3.1 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Secretaria de Cultura fará a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.3.1

4.2 A Secretaria de Cultura fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Critérios		Pontuação
1 – Experiência na área cultural curricular	Experiência igual ou superior a 10 anos	15
	Experiência de 05 a 10 anos	12
	Experiência inferior a 05 anos	10
2 – Formação curricular	Mestrado ou Doutorado	15
	Pós-Graduação (Especialização)	12
	Graduação Superior	10
	Formação técnica	8
	Ensino Fundamental/Médio	5
3 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos	05 ou mais projetos	4
	03 a 04 projetos	3
	01 a 02 projetos	2
4 – Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	4
	03 a 04 bancas	3
	01 a 02 bancas	2

4.3 A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:

- I. Maior nota no critério 1 – Experiência na área cultural curricular.
- II. Maior nota no critério 3 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos.
- III. Maior nota no critério 2 – Formação curricular.
- IV. Maior nota no critério 4 – Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais.

4.4. Persistindo o empate, o proponente mais idoso terá preferência na seleção.

## 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1 Após o término do período de inscrição, a Secretaria de Cultura terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos, conforme itens 3.4. e 4.3.
- 5.2 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 3.4, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.
- 5.3 Após análise da Secretaria de Cultura, será publicado no site Oficial do Município a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.
- 5.4 Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.
- 5.5 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico [cultura@saofrancisco.mg.gov.br](mailto:cultura@saofrancisco.mg.gov.br), informando no título da mensagem: **RECURSO – NOME DO INSCRITO**.
- 5.6 A Secretaria de Cultura se pronunciará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.
- 5.7 Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.
- 5.8 Os resultados dos recursos serão publicados no Site Oficial do Município, não cabendo novo recurso.
- 5.9 O(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude publicará no Site Oficial do Município a homologação do Resultado (FINAL) do Edital, com a relação dos inscritos habilitados para compor o Banco de Pareceristas, considerando a classificação de maior pontuação seguindo ordem decrescente.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 As contratações serão realizadas com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
- 6.2 As contratações serão feitas como Pessoa Física.
- 6.3 A habilitação do profissional não gera direito à contratação pelo Município.
- 6.4 Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados para cada contratação, conforme interesse e conveniência do Município, de acordo com cada Edital a ser executado para a implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conforme item 1 deste Edital, e ainda, a depender da disponibilidade financeira e orçamentária.

## 7 DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Pela prestação dos serviços contratados, o pagamento será equivalente ao valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), que estará sujeito às retenções e deduções legais.

7.2 Após a publicação da homologação do resultado (FINAL) do respectivo Edital em que o parecerista foi contratado, a Secretaria Municipal de Cultura, atestará a realização e conclusão dos serviços.

7.3 Caso o parecerista não cumpra parcial ou integralmente suas obrigações, a Secretaria de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude procederá a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e a aplicação das penalidades nele previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.

## 8 DAS VAGAS

Quantidade Total de Vagas	Cotas Negros	Valor Unitário	Valor Total
05	02	R\$4.000,00	20.000,00

## 9 DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do Banco de Pareceristas deste Edital será de 12 (doze) meses apartir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição neste edital de seleção implica na concordância tácita com todas condições nele contidas.

10.2. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do site Oficial do município.

10.3. O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.4. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo.

### ANEXOS:

- 10.5.1 ANEXO I – Modelo de formulário on-line de inscrição(audiovisual);
- 10.5.2 ANEXO II – Modelo de formulário on-line de inscrição(demais culturas)
- 10.5.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos.

**JARDSON DOS SANTOS GUEDES**

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Esporte, Lazer e Juventude.  
São Francisco, 18 de outubro de 2023.

## ANEXO I

Modelo de Formulário de Inscrição Online para **MÓDULO 1 - AUDIOVISUAL**

DEVE SER PREENCHIDO ONLINE: <https://forms.gle/XfCGdvqT6X8sDR5B9>

DADOS DO PARECERISTA		
Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
Data de Nascimento:		
CPF:		
RG:		
Endereço:	Nº	
Complemento:	Cidade:	CEP:
Contatos		
Celular:	Telefone fixo:	
E-mail:		

1 - EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL CURRICULAR – CINEMA E AUDIOVISUAL	
<input type="checkbox"/>	Experiência igual ou superior a 10 anos
<input type="checkbox"/>	Experiência de 05 a 10 anos
<input type="checkbox"/>	Experiência inferior a 05 anos

2 - FORMAÇÃO CURRICULAR	
<input type="checkbox"/>	Ensino fundamental/Médio
<input type="checkbox"/>	Ensino Técnico
<input type="checkbox"/>	Graduação Superior
<input type="checkbox"/>	Pós-Graduação (Especialização)
<input type="checkbox"/>	Mestrado e/ou Doutorado

3- EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS – CINEMA E AUDIOVISUAL		
<input type="checkbox"/> 05 ou mais projetos	<input type="checkbox"/> 03 a 04 projetos	<input type="checkbox"/> 01 a 02 projetos

4 - QUALIFICAÇÃO – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS		
<input type="checkbox"/> 05 ou mais bancas	<input type="checkbox"/> 03 a 04 bancas	<input type="checkbox"/> 01 a 02 bancas

## ANEXO II

Modelo de Formulário de Inscrição Online para **MÓDULO 2 (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)**

DEVE SER PREENCHIDO ONLINE: <https://forms.gle/i4N4oxQHQcfGv2vZA>

DADOS DO PARECERISTA		
Nome Completo:		
Nome Social:		Nome Artístico:
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Endereço:		Nº
Complemento:	Cidade:	CEP:
Celular:	Telefone fixo:	
E-mail:		

INDICAR A ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> Cultura Digital	<input type="checkbox"/> Cultura Afro Brasileira	<input type="checkbox"/> Cultura de Matriz Africana
<input type="checkbox"/> Culturas Quilombolas	<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas
<input type="checkbox"/> Cultura de Periferia	<input type="checkbox"/> Artes Cênicas	<input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Cultura Hip-hop / funk
<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Cultura de Diversidade Sexual
<input type="checkbox"/> Culturas Populares Tradicionais		<input type="checkbox"/> Cultura de Diversidade de Gênero
<input type="checkbox"/> Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural Material ou Imaterial		

1 - EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL CURRICULAR	
<input type="checkbox"/>	Experiência igual ou superior a 10 anos
<input type="checkbox"/>	Experiência de 05 a 10 anos
<input type="checkbox"/>	Experiência inferior a 05 anos

2 - FORMAÇÃO CURRICULAR			
<input type="checkbox"/>	Ensino fundamental/Médio	<input type="checkbox"/>	Pós-Graduação (Especialização)
<input type="checkbox"/>	Ensino Técnico	<input type="checkbox"/>	Mestrado e/ou Doutorado
<input type="checkbox"/>	Graduação Superior		

3- EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS					
<input type="checkbox"/>	05 ou mais projetos	<input type="checkbox"/>	03 a 04 projetos	<input type="checkbox"/>	01 a 02 projetos

4 - QUALIFICAÇÃO – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS					
<input type="checkbox"/>	05 ou mais bancas	<input type="checkbox"/>	03 a 04 bancas	<input type="checkbox"/>	01 a 02 bancas

## ANEXO III

### Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2023 (PARECERISTAS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_, RG/Órgão \_\_\_\_\_

Expedidor/UF: \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para

fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Capítulo 2 do referido edital;
- d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará a rescisão do contrato dos serviços prestados;
- e) Estou ciente que o valor da remuneração é bruto, fixo e irrevogável e sobre o valor total da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

Local e Data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)